

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2021, processo administrativo n.º 4816/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais Médico Hospitalares – MMH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04

END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 41, LOTE 11, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

REPRESENTANTE: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CONTATOS: (62) 3983-2238 / licitacao01@cadistribuidora.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TAMANHO 26G POR 3½, BISEL QUINCKE, CÂNULA E PAREDES FINAS, MANDRIL AJUSTADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK, EMBALADA EM BLISTER ESTÉRIL.	PROCARE	100	UNIDADE	4,66	466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G POR 3½, BISEL QUINCKE, CÂNULA E PAREDES FINAS, MANDRIL AJUSTADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK, EMBALADA EM BLISTER ESTÉRIL.	PROCARE	100	UNIDADE	4,80	480,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, TRANSPARENTE, GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO RETO.	JPROLAB	300	UNIDADE	2,85	855,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA, BOLSA DRENÁVEL, INDICADA PARA ILEOSTOMIZADOS E COLOSTOMIZADOS, CONSTITUÍDO POR UMA PLACA ADESIVA DE RESINA MISTA, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE NO MÍNIMO 19-64MM, CAIXA COM 10 UNIDADE, 01 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS.	CONVATEC	750	CAIXA	98,90	74.175,00
30	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA, COM KIT QUE CONTEMPLE SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	DESCARBOX	1.000	UNIDADE	5,99	5.990,00
32	COLETOR UNIVERSAL, 80ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, UNIDADE COLETORA TIPO URINA, SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3B	1.000	UNIDADE	0,32	320,00
51	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº. 0, 3/8 CIR. CIL. 3.0CM, CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR.	SHALON	1.000	UNIDADE	2,57	2.570,00
63	FITA MICROPOROSA, COM 10CM POR 4,5M, ROLO, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA, FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO, COM CAPA PROTETORA, FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOS E COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA	CIEX	.2500	UNIDADE	4,69	11.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.					
96	MANTA TÉRMICA, ADULTO, ALUMINIZADA, TAMANHO 2,10CM POR 1,40CM, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RESGATE SP	300	UNIDADE	4,49	1.347,00
114	SCALP Nº. 21G, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ASAS DE EMPUNHADURA, FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES QUE DIFERENCIAM O CALIBRE, TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LABOR IMPORT	10.000	UNIDADE	0,22	2.200,00
116	SCALP Nº. 25G, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ASAS DE EMPUNHADURA, FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES QUE DIFERENCIAM O CALIBRE, TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LABOR IMPORT	7.000	UNIDADE	0,21	1.470,00
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8, SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	INJET MED	800	UNIDADE	0,51	408,00
135	SONDA DE FOLEY Nº. 22, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO,	DESCARPACK	350	UNIDADE	3,02	1.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	APIROGÊNICO.					
150	SONDA URETRAL Nº. 6, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTA CONECTOR COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	INJET MED	400	UNIDADE	0,50	200,00
154	SONDA URETRAL Nº. 18, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTA CONECTOR COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	INJET MED	600	UNIDADE	0,65	390,00
164	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA, BRANCO, COM MEDIÇÃO DIGITAL, 100% RESISTENTE À ÁGUA, COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	G-TECH	400	UNIDADE	13,00	5.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alexânia, 08 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
Janaína Olímpio da Silva
Gestora

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Antonia Clenir Barros da Silva
Fornecedor Registrado